



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 06/10 de 23 à 06/11 de 23

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 3360/2023

Humaitá-RS, 05 de outubro de 2023.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3244/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER NA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.244, de 05 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º


§2º A carga horária do contrato será de 30 (trinta) horas semanais.

.....”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos
05 dias do mês de outubro de 2023.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária de Administração